



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.264832/2025-44

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2025 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E A EMPRESA REAVIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1162-89, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto da Superintendência Regional Sul, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, nomeado pela Portaria nº 717, de 1º de abril de 2024, publicada no DOU de 03 de abril de 2024, portador da matrícula funcional nº 1097986, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) REAVIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.657.874/0001-30, sediada na Rua Moreira Cabral Nº 358, Londrilar, na cidade de Londrina - PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Lais Mendes de Araujo, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.264832/2025-44 consoante ao processo nº 35014.000939/2023-02, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 94/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90004/2025 - UASG 510180, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração qualitativa do objeto contratado, correspondente à alteração da localidade de entrega de Gerência Novo Hamburgo/RS para APS Palhoça/SC. A Cláusula Primeira do Contrato nº 94/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de materiais ortopédicos para os segurados da Superintendência Regional Sul e unidades vinculadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	GERÊNCIA/APS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

21	400785	CR1-Cadeira de rodas dobrável em sistema “X” duplo, em material ultraleve e resistente. Medidas personalizadas, que devem contemplar no mínimo: largura e profundidade do assento, altura e inclinação do encosto, altura do apoio para o braço, altura do assento ao apoio dos pés. Encosto alto, rígido com almofada. Apoios para os braços acolchoados, rebatíveis. Alavanca de freio ergonômica. Apoios dos pés rebatíveis e reguláveis, com protetor e fixador. Protetor lateral de roupas com abas de alumínio. Rodas traseiras maciças removíveis e aros de impulsão. Rodas dianteiras em gel. Cambagem de acordo com o biotipo e necessidades do usuário da cadeira de rodas	JAGUARIBE / AGILE	UN	Caxias do Sul/RS	3	R\$ 2.568,80	R\$ 7.706,40
----	--------	--	-------------------	----	------------------	---	--------------	--------------

21	400785	<p>CR1-Cadeira de rodas dobrável em sistema “X” duplo, em material ultraleve e resistente. Medidas personalizadas, que devem contemplar no mínimo: largura e profundidade do assento, altura e inclinação do encosto, altura do apoio para o braço, altura do assento ao apoio dos pés.</p> <p>Encosto alto, rígido com almofada.</p> <p>Apoios para os braços acolchoados, rebatíveis. Alavanca de freio ergonômica.</p> <p>Apoios dos pés rebatíveis e reguláveis, com protetor e fixador.</p> <p>Protetor lateral de roupas com abas de alumínio. Rodas traseiras maciças removíveis e aros de impulsão. Rodas dianteiras em gel.</p> <p>Cambagem de acordo com o biotipo e necessidades do usuário da cadeira de rodas</p>	JAGUARIBE / AGILE	UN	Curitiba/PR	3	R\$ 2.568,80	R\$ 7.706,40
----	--------	--	-------------------	----	-------------	---	--------------	--------------

		CR1-Cadeira de rodas dobrável em sistema “X” duplo, em material ultraleve e resistente. Medidas personalizadas, que devem contemplar no mínimo: largura e profundidade do assento, altura e inclinação do encosto, altura do apoio para o braço, altura do assento ao apoio dos pés. Encosto alto, rígido com almofada. Apoios para os braços acolchoados, rebatíveis. Alavanca de freio ergonômica. Apoios dos pés rebatíveis e reguláveis, com protetor e fixador. Protetor lateral de roupas com abas de alumínio. Rodas traseiras maciças removíveis e aros de impulsão. Rodas dianteiras em gel. Cambagem de acordo com o biotipo e necessidades do usuário da cadeira de rodas	JAGUARIBE / AGILES	UN	Palhoça/SC	1	R\$ 2.568,80	R\$ 2.568,80
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 17.981,60</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Não haverá despesa com a execução do presente Termo Aditivo, sendo assim, o valor total do contrato se manterá em **R\$ 17.981,60** (dezessete mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 510181;

Fonte de Recursos: 1049000235;

Programa de Trabalho: 236436;

Elemento de Despesa: 339032;

Plano Interno: REABPROF1; e

Nota de Empenho: 2025NE762, emitida em 06/08/2025.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2025.

**LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**

Representante legal do CONTRATANTE

**LAIS MENDES DE ARAUJO**

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
WESLEY BORGES FERREIRA, matrícula nº 1114160	CARLOS ALBERTO FARINHA, matrícula nº 900420



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FARINHA**, Técnico do Seguro Social, em 23/12/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY BORGES FERREIRA**, Técnico do Seguro Social, em 23/12/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 23/12/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Mendes de Araujo**, Usuário Externo, em 21/01/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23690455** e o código CRC **532A5E0C**.

